



## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA - LATO SENSU**

**Edital nº. 21/2023, de 25 de janeiro de 2023.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA para o PRIMEIRO semestre Acadêmico do ano de 2023.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Curso de Especialização em Ortodontia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA, em conformidade com a Resolução nº 18 CONSEPE de 26/04/2018 e suas alterações na Resolução nº 04 do CONSEPE de 24/03/2021, Resolução nº 29 do CONSEPE de 23/11/2021 e Resolução nº 01 do CONSEPE de 24/01/2022.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Odontologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente estrangeiro. Alunos de graduação na condição de “provável concluinte” deverão apresentar certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico até a data da matrícula do Curso.

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizado no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.3. Carga horária total: 2.015 horas.



2.4. Organização: O curso apresenta 27 unidades curriculares, distribuídas em cinco módulos e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC). A organização curricular envolve disciplinas da área de concentração, domínio conexo, e obrigatórias. A duração programada para a integralização do Curso de Especialização em Ortodontia será de 30 meses (com duração máxima de 36 meses), perfazendo uma carga horária de 2.015 horas. Os estudantes deverão cursar um total de 435 horas de conteúdo teórico-metodológico (destes, 248 horas referem-se a atividades de pesquisa e redação do trabalho de conclusão de curso) e 1.580 horas de atividade práticas, conforme a programação estabelecida pelos professores das disciplinas. As unidades curriculares serão ofertadas de forma sequencial, em cinco módulos, com intervalo de um mês entre o fim de um módulo e o início do subsequente. Ocasionalmente, poderão ocorrer atividades quinzenais dentro de um mesmo módulo, a serem comunicadas previamente pela coordenação de curso e respeitando o calendário universitário vigente.

2.4. Informações sobre o valor do investimento poderão ser obtidas através do e-mail: [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Especialização em Ortodontia.

3.2. Para viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 06 (seis) alunos.

3.3. Ao término do curso, será conferida a titulação de "Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial", aos que forem aprovados em todas as disciplinas e cumprirem, no mínimo, 80% da carga horária teórica e prática, sendo que a obtenção do Certificado de conclusão de Curso está condicionada, ainda, à apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.4. Poderá ocorrer à ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5. Caso o número de alunos matriculados ultrapasse o mínimo necessário para viabilidade do curso, será ofertada 1 (uma) das vagas para bolsa integral a serem destinadas a candidatos comprovadamente de baixa renda, conforme cálculo do Índice de Vulnerabilidade



Socioeconômica apresentado na RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2017 sobre o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. A inscrição poderá ser feita exclusivamente pela através do endereço eletrônico: [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

4.1.2. Os documentos de inscrição (item 4.2 deste edital) deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

4.1.3. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Especialização Ortodontia 2023.

4.1.4. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.5. O prazo para inscrição será de **01 a 27/02/2023**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59min do dia **27/02/2023**.

##### **4.2. Documentos necessários para a inscrição**



4.2.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com), seguidas as orientações dispostas no item 4.2.2. deste Edital.

4.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) cópia do diploma de graduação em Odontologia (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula;

b) histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);

c) “curriculum vitae” com fotocópias dos comprovantes;

d) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

### **4.3. Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.3.1. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.2. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem



a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça dentro do prazo estipulado.

4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **01/03/2023**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá totalmente de forma remota. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.2. O candidato se responsabilizará por garantir sua conexão à internet, bem como às plataformas de comunicação aqui utilizadas. A UFVJM não se responsabilizará por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário.

5.3. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores titulares e 01 (um) professor suplente. O suplente somente participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de algum dos titulares.

5.4. A seleção para o curso realizar-se-á no período de **09 a 14 de Março de 2023** a partir das 09:00h e será constituída de 2 (duas) etapas de caráter classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos.

5.4.1. Primeira etapa - Análise curricular: classificatória, em um total de 100 (cem) pontos (peso de 60%), será realizada nos dias **09 e 10/03/2023** sem a presença do candidato. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Títulos acadêmicos (máximo 30 pontos); (ii) Experiência docente/discente (máximo 20 pontos); (iii) produção científica (máximo 20 pontos); (iv) Experiência profissional (máximo 30 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão. Na análise curricular será considerada a experiência do candidato na prática odontológica compreendendo: atividades



clínicas, cursos de atualização e aperfeiçoamento em Ortodontia e também em outras áreas, participação em congressos e eventos científicos, publicações científicas, e ainda o aproveitamento das disciplinas de Ortodontia no histórico escolar.

5.4.2. Segunda etapa – Entrevista: classificatória, valendo 100 (cem) pontos (peso de 40%), será realizada de maneira remota, nos dias **13 e 14/03/2023**, conforme cronograma divulgado pela Comissão Julgadora no dia **07/03/2023**. A entrevista consistirá em uma videoconferência, individual, entre o candidato e a banca de seleção, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado previamente pela Secretaria do Programa. A entrevista terá como objetivo avaliar: (i) o conhecimento teórico-prático na área de Ortodontia Preventiva e Interceptativa (máximo 50 pontos); (ii) experiência profissional (máximo 30 pontos); (iii) o interesse, expectativa (máximo 10 pontos); (iv) disponibilidade do candidato em relação ao Curso (máximo 10 pontos).

5.5. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, garantindo conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A coordenação do curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **15/03/2023**.

6.2. O resultado final será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **21/03/2023**

6.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% da nota máxima estarão CLASSIFICADOS e serão ordenados em ordem decrescente de acordo com as notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 60% da nota máxima e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.



6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato classificado ocorra em até 60 dias corridos, após o início do curso.

6.7 Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na apresentação do Currículo.

c) maior nota na Entrevista.

6.8. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **7. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

7.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

7.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

7.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

7.1.3. A coordenação do curso de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.



7.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

7.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

7.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

7.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01(um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste.

Edital.

7.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

7.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecao.especializacao@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.especializacao@ufvjm.edu.br)

7.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

7.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III–por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

8.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.





8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

8.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

8.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão 9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

8.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecao.especializacao@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.especializacao@ufvjm.edu.br).

8.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores,



falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

8.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

8.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o curso de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

8.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

8.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **27 e 28/03/2023**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

9.2. Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo I;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses



documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação já efetivada;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Contrato de serviços educacionais para especialização em Ortodontia (pós-graduação *lato sensu*), preenchido e assinado. Este contrato será disponibilizado pela Fundação Arthur Bernarndes - FUNARBE após o processo seletivo ser concluído.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação do edital	25/01/2023
----------------------	------------



Período de inscrição	01 a 27/02/2023
Publicação do resultado da análise das inscrições	01/03/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	02 e 03/03/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	06/03/2023
Publicação da comissão julgadora	07/03/2023
Publicação do cronograma para a realização das entrevistas	07/03/2023
Realização da I Etapa Seletiva: Análise Curricular	09 e 10/03/2023
Realização da II Etapa Seletiva: Entrevista	13 e 14/03/2023
Divulgação do resultado das etapas seletivas	15/03/2023
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	16 e 17/03/2023
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	20/03/2023
Divulgação do resultado final	21/03/2023
Matrícula	27 e 28/03/2023
Divulgação do resultado Segunda chamada	29/03/2023
Matrícula Segunda chamada	30 e 31/03/2023
Previsão de início do curso	11/04/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:



- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 11.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
  - 11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
  - 11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 11.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 11.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunica dos que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Diamantina - Minas Gerais  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do curso e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

***Prof. Leandro Silva Marques***

***Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia - UFVJM***



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Especialização em Ortodontia, nível de especialização, desta Universidade.

Declaro que: ( ) não sou portador (a) de deficiência

( ) sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- ( ) branco
- ( ) preto
- ( ) pardo
- ( ) amarelo
- ( ) indígena
- ( ) não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

....., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local

---

Assinatura